



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 96014/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Emas

**DATA DE ENTRADA:** 16/08/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA  
ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
EMAS/PB

**INTERESSADOS:** Saturnino Azevedo Xavier



LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (PAPELARIA IDEAL)  
CNPJ: 09.028.744/0001-99 INSC. EST: 16.153.109-1  
AV: GIL GALDINO - S/N - CENTRO - PIANCO - PB / CEP: 58765-000  
EMAIL: [PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM](mailto:PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM) (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642

# “PROPOSTA DE PREÇOS”

À

CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº DV00002/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS – CNPJ: 00.774.433/0001-02

AV: JOSE CELINO FILHO , NÚMERO: 162 – CEP: 58.763-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO – MUNICÍPIO: EMAS -UF:PB

LICITANTE:

Razão Social: LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (Papelaria Ideal)

CNPJ (MF) nº: 09.028.744/0001-99 Inscrição Estadual nº: 16.153.109-1

Endereço: AV: GIL GALDINO S/N, – CENTRO.

CEL: (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642 / (83) 99301-0594

E-Mail: [papelariaideal2013@hotmail.com](mailto:papelariaideal2013@hotmail.com)

CEP: 58765-000 Cidade: PIANCÓ. Estado: PB.



LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (PAPELARIA IDEAL)  
 CNPJ: 09.028.744/0001-99 INSC. EST: 16.153.109-1  
 AV: GIL GALDINO - S/N - CENTRO - PIANCO - PB / CEP: 58765-000  
 EMAIL: [PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM](mailto:PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM) (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº DV00002/2024  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS - CNPJ: 00.774.433/0001-02  
 AV: JOSE CELINO FILHO , NÚMERO: 162 - CEP: 58.763-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO - MUNICÍPIO: EMAS - UF:PB

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.774.433/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/08/1995
NOME EMPRESARIAL EMAS CAMARA MUNICIPAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA MANOEL DIAS NETOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal		
AV: JOSE CELINO FILHO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 58.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EMAS
		UF PB

### PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

OBJETO: 1.1 - OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Expediente para atender necessidades da Câmara Municipal de Emas/PB.

PROPONENTE:



1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (Papelaria Ideal)

CNPJ (MF) nº: 09.028.744/0001-99



LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (PAPELARIA IDEAL)  
CNPJ: 09.028.744/0001-99 INSC. EST: 16.153.109-1  
AV: GIL GALDINO - S/N – CENTRO – PIANCO - PB / CEP: 58765-000  
EMAIL: [PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM](mailto:PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM) (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642

Inscrição Estadual nº: 16.153.109-1

Endereço: AV: GIL GALDINO S/N, – CENTRO.

CEL: (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642 / (83) 99301-0594

E-Mail: [papelariaideal2013@hotmail.com](mailto:papelariaideal2013@hotmail.com)

CEP: 58765-000 Cidade: PIANCÓ. Estado: PB.

BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0634 – 3, C/CORRENTE: 23.469 – 9.

FAVORECIDO: LUCIEUDO MARIA DA SILVA

## 2. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: LUCIEUDO MARIA DA SILVA CPF: 043.667.994-99

RG: 2754495

Endereço: Rua: Izidro Passos Nº 38, Centro, Piancó-PB.

## 3. DADOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE MERCADORIAS:

Razão Social: LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (*Papelaria Ideal*)

CNPJ (MF) nº: 09.028.744/0001-99

Inscrição Estadual nº: 16.153.109-1

Endereço: AV: GIL GALDINO S/N, – CENTRO.

CEL: (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642 / (83) 99301-0594

E-Mail: [papelariaideal2013@hotmail.com](mailto:papelariaideal2013@hotmail.com)

Prezados Senhores,

Nos termos do edital, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QUANTI	V.UNIT	V.TOTAL
1	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNIDADES	MERCUR	CX	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
2	CAIXA ARQUIVO PLASTICA	POLIBRÁS	CX	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
3	CALCULADORA 12 DIGITOS	BRW	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM	BRW	UND	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50 UND	BIC	CX	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX C/ 50 UND	BIC	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50 UND	BIC	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
8	CLIPS 2/0 CX C/100 UNIDADES	BRW	CX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
9	CLIPS 3/0 CX C/50 UNIDADES.	BRW	CX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
10	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES	BRB	CX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
11	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES	BRW	CX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
12	CLIPS 8/0 CX C/25 UNIDADES	BRW	CX	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
13	COLA BRANCA 90GR C/1 UNIDADE	KOALA	UND	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
14	CORRETIVO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML	MERCUR	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
15	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 240X340 COR OURO	FORONI	CX	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
16	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 240X340 COR BRANCA	FORONI	CX	34	R\$ 70,00	R\$ 2.380,00
17	ESPIRAL DE PLASTICOTAM 29 CORES VARIADOS, PACOTES COM 25 UNIDADES	MARES	PCT	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
18	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
19	LIVRO ATA 200 FLS	SÃO DOMINGOS	UND	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
20	ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 1 UNIDADE	BRW	UND	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
21	FITA DUREX PARA EMPACOTAMENTO 40MM X 45MCONTENDO	EUROCEL	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (PAPELARIA IDEAL)  
 CNPJ: 09.028.744/0001-99 INSC. EST: 16.153.109-1  
 AV: GIL GALDINO - S/N - CENTRO - PIANCO - PB / CEP: 58765-000  
 EMAIL: [PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM](mailto:PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM) (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642

22	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	BRW	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
23	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS C/1 UNIDADE	BRW	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
24	PAPEL A4 RESMAS C/500 FOLHAS - COM 10RESMAS	REPORT	CX	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
25	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/4 UND	PANASSONIC	PCT	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
26	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 4 UND	PANASSONIC	PCT	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
27	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX DE 17 CM	BRW	UND	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
28	TINTA PARA CARIMBO	VMP	UND	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
29	PAPEL A4 VERGE BRANCO C/ 180G C/50 FLS	JANDAIA	PCT	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
					<b>TOTAL=</b>	<b>R\$ 36.018,50</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 36.018,50 ( TRINTA E SEIS MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

PAGAMENTO – EM ACORDO COM O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA - não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

- Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo de imediato.
  - Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
  - Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
  - Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- ✓ Condições de pagamento: de acordo com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
  - ✓ Garantia: garantimos que todos os produtos especificados constantes desta proposta, ficando por tanto garantido a substituição no prazo máximo de até 24 horas se por ventura algum apresente defeito, avaria, ou estiver com prazo de validade vencida.
  - ✓ Nos preços informados, estão inclusos todos os impostos, taxas, despesas com entrega, frete, e outros.
  - ✓ Todos os Preços estão cotados em Real: moeda corrente deste País.

Piancó-PB, 24 de JULHO de 2024

Atenciosamente,

CNPJ: 09.028.744/0001-99  
 INSC. EST: 16.153.109-1  
 LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME  
 AV: GIL GALDINO, S/N, CENTRO  
 CEP: 58765-000 - PIANCO-PB.

Identificação e assinatura do outorgante



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria da Câmara.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

**AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

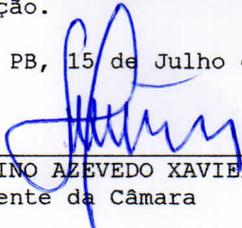
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SATURNINO AZEVEDO XAVIER  
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades		CX	10
2	Caixa arquivo plastica		CX	15
3	Calculadora 12 dígitos		UND	5
4	Corretivo em fita 6m x 5mm		UND	48
5	Caneta esferografica azul cx c/ 50 und		CX	60
6	Caneta esferografica Preta cx c/ 50 und		CX	30
7	Caneta esferografica Vermelha cx c/ 50 und		CX	30
8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.		UND	60
9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.		UND	60
10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.		PCT	60
11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.		CX	60
12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.		UND	60
13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades		CX	48
14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades		UND	60
15	Envelope amarelo 24x34		CX	36
16	Envelope amarelo 31x41		PCT	34
17	Espiral de 29 mm até 200 fls		CX	24
18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades		UND	24
19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m contendo 30 unidades		CX	24
20	Grampos para grampeador 23/6		CX	48
21	Livro Ata 100 fls		CX	100
22	Livro Ata 200 fls		CX	100
23	Marca texto fluorecente cores variadas cx c/ 12 unidades		CX	60
24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas		CX	50
25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.		CX	60
26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.		CX	60
27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm		UND	24
28	Tinta para carimbo		CX	24
29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl		CX	60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

Alucivânia Araújo Costa  
ALUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Servidor(a) Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades	CX	10
ETP 2	Caixa arquivo plastica	CX	15
ETP 3	Calculadora 12 dígitos	UND	5
ETP 4	Corretivo em fita 6m x 5mm	UND	48
ETP 5	Caneta esferografica azul cx c/ 50 und	CX	60
ETP 6	Caneta esferografica Preta cx c/ 50 und	CX	30
ETP 7	Caneta esferografica Vermelha cx c/ 50 und	CX	30
ETP 8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.	UND	60
ETP 9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.	UND	60
ETP 10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.	PCT	60
ETP 11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.	CX	60
ETP 12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.	UND	60
ETP 13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades	CX	48
ETP 14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades	UND	60
ETP 15	Envelope amarelo 24x34	CX	36
ETP 16	Envelope amarelo 31x41	PCT	34
ETP 17	Espiral de 29 mm até 200 fls	CX	24
ETP 18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades	UND	24
ETP 19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m contendo 30 unidades	CX	24
ETP 20	Grampos para grampeador 23/6	CX	48
ETP 21	Livro Ata 100 fls	CX	100
ETP 22	Livro Ata 200 fls	CX	100
ETP 23	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/ 12 unidades	CX	60
ETP 24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas	CX	50
ETP 25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.	CX	60
ETP 26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.	CX	60
ETP 27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm	UND	24
ETP 28	Tinta para carimbo	CX	24
ETP 29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl	cx	60

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB. Salieta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salieta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensão contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 37.558,07:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades		CX	10	42,00	420,00
ETP 2	Caixa arquivo plastica		CX	15	9,50	142,50
ETP 3	Calculadora 12 dígitos		UND	5	30,00	150,00

ETP 4	Corretivo em fita 6m x 5mm		UND	48	8,00	384,00	
ETP 5	Caneta esferografica azul cx c/ 50 und		CX	60	52,00	3.120,00	
ETP 6	Caneta esferografica Preta cx c/ 50 und		CX	30	52,00	1.560,00	
ETP 7	Caneta esferografica Vermelha cx c/ 50 und		CX	30	52,00	1.560,00	
ETP 8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.		UND	60	4,50	270,00	
ETP 9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.		UND	60	4,50	270,00	
ETP 10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.		PCT	60	4,50	270,00	
ETP 11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.		CX	60	4,50	270,00	
ETP 12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.		UND	60	4,50	270,00	
ETP 13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades		CX	48	4,00	192,00	
ETP 14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades		UND	60	3,50	210,00	
ETP 15	Envelope amarelo 24x34		CX	36	70,00	2.520,00	
ETP 16	Envelope amarelo 31x41		PCT	34	70,00	2.380,00	
ETP 17	Espiral de 29 mm até 200 fls		CX	24	45,00	1.080,00	
ETP 18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades		UND	24	22,00	528,00	
ETP 19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m cont	...	CX	24	30,00	720,00	
ETP 20	Grampos para grampeador 23/6		CX	48	4,00	192,00	
ETP 21	Livro Ata 100 fls		CX	100	6,00	600,00	
ETP 22	Livro Ata 200 fls		CX	100	8,50	850,00	
ETP 23	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/	...	CX	60	4,00	240,00	
ETP 24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas		CX	50	300,00	15.000,00	
ETP 25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.		CX	60	6,30	378,00	
ETP 26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.		CX	60	6,30	378,00	
ETP 27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm		UND	24	21,00	504,00	
ETP 28	Tinta para carimbo		CX	24	10,00	240,00	
ETP 29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl		cx	60	22,00	1.320,00	
						<b>Total</b>	36.018,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo

objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

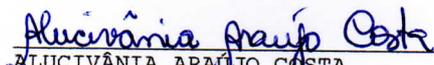
#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
ALUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Servidor(a) Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.  
1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades	CX	10
DFD 2	Caixa arquivo plastica	CX	15
DFD 3	Calculadora 12 dígitos	UND	5
DFD 4	Corretivo em fita 6m x 5mm	UND	48
DFD 5	Caneta esferográfica azul cx c/ 50 und	CX	60
DFD 6	Caneta esferográfica Preta cx c/ 50 und	CX	30
DFD 7	Caneta esferográfica Vermelha cx c/ 50 und	CX	30
DFD 8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.	UND	60
DFD 9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.	UND	60
DFD 10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.	PCT	60
DFD 11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.	CX	60
DFD 12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.	UND	60
DFD 13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades	CX	48
DFD 14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades	UND	60
DFD 15	Envelope amarelo 24x34	CX	36
DFD 16	Envelope amarelo 31x41	PCT	34
DFD 17	Espiral de 29 mm até 200 fls	CX	24
DFD 18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades	UND	24
DFD 19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m contendo 30 unidades	CX	24
DFD 20	Grampos para grampeador 23/6	CX	48
DFD 21	Livro Ata 100 fls	CX	100
DFD 22	Livro Ata 200 fls	CX	100
DFD 23	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/ 12 unidades	CX	60
DFD 24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas	CX	50
DFD 25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.	CX	60
DFD 26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.	CX	60
DFD 27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm	UND	24
DFD 28	Tinta para carimbo	CX	24
DFD 29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl	cx	60

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

#### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 37.558,07.

#### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

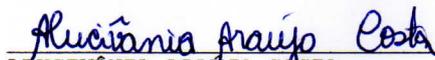
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
LUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Julho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades	CX	10	42,00	420,00
2	Caixa arquivo plastica	CX	15	9,50	142,50
3	Calculadora 12 dígitos	UND	5	30,00	150,00
4	Corretivo em fita 6m x 5mm	UND	48	8,00	384,00
5	Caneta esferografica azul cx c/ 50 und	CX	60	52,00	3.120,00
6	Caneta esferografica Preta cx c/ 50 und	CX	30	52,00	1.560,00
7	Caneta esferografica Vermelha cx c/ 50 und	CX	30	52,00	1.560,00
8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.	UND	60	4,50	270,00
9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.	UND	60	4,50	270,00
10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.	PCT	60	4,50	270,00
11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.	CX	60	4,50	270,00
12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.	UND	60	4,50	270,00
13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades	CX	48	4,00	192,00
14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades	UND	60	3,50	210,00
15	Envelope amarelo 24x34	CX	36	70,00	2.520,00
16	Envelope amarelo 31x41	PCT	34	70,00	2.380,00
17	Espiral de 29 mm até 200 fls	CX	24	45,00	1.080,00
18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades	UND	24	22,00	528,00
19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m contendo 30 unidades	CX	24	30,00	720,00
20	Grampos para grampeador 23/6	CX	48	4,00	192,00
21	Livro Ata 100 fls	CX	100	6,00	600,00
22	Livro Ata 200 fls	CX	100	8,50	850,00
23	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/ 12 unidades	CX	60	4,00	240,00
24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas	CX	50	300,00	15.000,00
25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.	CX	60	6,30	378,00
26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.	CX	60	6,30	378,00
27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm	UND	24	21,00	504,00
28	Tinta para carimbo	CX	24	10,00	240,00
29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl	cx	60	22,00	1.320,00
				<b>Total</b>	<b>36.018,50</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 37.558,07.

#### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.5.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.6.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.7.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

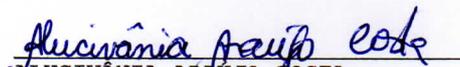
4.9.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.10.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.11.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
ALUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Servidor(a) Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

**DECLARAÇÃO**

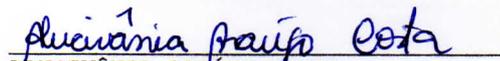
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos Próprios do Município de Emas: Classificação Programática:

01.010 - 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Legislativo - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
LUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Setor Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades	CX	10
2	Caixa arquivo plastica	CX	15
3	Calculadora 12 dígitos	UND	5
4	Corretivo em fita 6m x 5mm	UND	48
5	Caneta esferografica azul cx c/ 50 und	CX	60
6	Caneta esferografica Preta cx c/ 50 und	CX	40
7	Caneta esferografica Vermelha cx c/ 50 und	CX	40
8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.	UND	60
9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.	UND	60
10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.	PCT	60
11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.	CX	60
12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.	UND	60
13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades	CX	24
14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades	UND	24
15	Envelope amarelo 24x34	CX	36
16	Envelope amarelo 31x41	PCT	36
17	Espiral de 29 mm até 200 fls	CX	24
18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades	UND	48
19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m contendo 30 unidades	CX	12
20	Grampos para grampeador 23/6	CX	48
21	Livro Ata 100 fls	CX	24
22	Livro Ata 200 fls	CX	24
23	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/ 12 unidades	CX	48
24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas	CX	50
25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.	CX	60
26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.	CX	60
27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm	UND	24
28	Tinta para carimbo	CX	24
29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl	cx	60

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas

as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.3.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.4.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.5.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.6.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.8.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.9.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

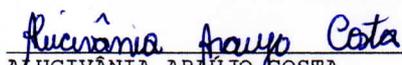
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
 LUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
 Servidor(a) Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

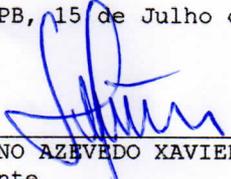
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SATURNINO AZEVEDO XAVIER  
Presidente



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2024 às 10:28:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 96014/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saturnino Azevedo Xavier.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Emas

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 25/07/2024

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 36.018,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 4

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.018,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.028.744/0001-99

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Sim	c8aaee1c6c6b38b95bd368af4f9e1bba
Estimativa da despesa	Sim	f8fd70693d5301f530537c8970ff712d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	04be06a49723aa71ea484112c996f857
Formalização de demanda	Sim	9989fb6719f95628301bd2f8acc0e648
Justificativa de preço	Sim	6ed37843406670eef74a61e931086f36
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	95f32b2b332a478af9e96fb0f4153b1b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	bde179f18850da61d51823bf3d36be32
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME	Sim	9d6534e40404f1005ebd563c3cb5075a

**João Pessoa, 16 de Agosto de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DV00342024

CONTRATO Nº: 00004/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS E LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **Câmara Municipal de Emas** - Rua: Dr. José Celino Filho, 162 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 00.774.433/0001-02, neste ato representada pelo Presidente da Câmara **SATURNINO AZEVEDO XAVIER**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município de - Emas - PB, CPF nº 049.614.114-77, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME** - RUA PEDRO ÂNGELO, S/N - CENTRO - PIANCÓ - PB, CNPJ nº 09.028.744/0001-99, neste ato representado por Lucieudo Maria da Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Pedro Ângelo, S/N, Centro - Piancó - PB, CPF nº 043.667.994-99, Carteira de Identidade nº 2754495 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00003/2024-02, de 25 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.018,50 (TRINTA E SEIS MIL DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades	MERCUR	CX	10	42,00	420,00
2	Caixa arquivo plastica	POLIBRÁS	CX	15	9,50	142,50
3	Calculadora 12 dígitos	BRW	UND	5	30,00	150,00
4	Corretivo em fita 6m x 5mm	BRW	UND	48	8,00	384,00
5	Caneta esferografica azul cx c/ 50 und	BIC	CX	60	52,00	3.120,00
6	Caneta esferografica Preta cx c/ 50 und	BIC	CX	30	52,00	1.560,00
7	Caneta esferografica Vermelha cx c/ 50 und	BIC	CX	30	52,00	1.560,00
8	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades.	BRW	UND	60	4,50	270,00
9	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades.	BRW	UND	60	4,50	270,00
10	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades.	BRB	PCT	60	4,50	270,00
11	Clips 6/0 cx c/ 50 unidades.	BRW	CX	60	4,50	270,00
12	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades.	BRW	UND	60	4,50	270,00
13	Cola branca 90gr cx c/ 12 unidades	KAOLA	CX	48	4,00	192,00
14	Corretivo Liquido cx c/ 12 unidades	MERCUR	UND	60	3,50	210,00
15	Envelope amarelo 24x34	FORONI	CX	36	70,00	2.520,00
16	Envelope amarelo 31x41	FORONI	PCT	34	70,00	2.380,00
17	Espiral de 29 mm até 200 fls	MARES	CX	24	45,00	1.080,00
18	Estilete largo 18mm cx c/ 12 unidades	SÃO DOMINGOS	UND	24	22,00	528,00
19	Fita durex para empacotamento 45mm x 45m contendo 30 unidades	SÃO DOMINGOS	CX	24	30,00	720,00
20	Grampos para grampeador 23/6	BRW	CX	48	4,00	192,00
21	Livro Ata 100 fls	EUROCEL	CX	100	6,00	600,00

22	Livro Ata 200 fls	BRW	CX	100	8,50	850,00
23	Marca texto fluorescente cores variadas cx c/ 12 unidades	BRW	CX	60	4,00	240,00
24	Papel A4 Resmas c/ 500 folhas - Com 10 resmas	REPORT	CX	50	300,00	15.000,00
25	Pilha Alcalina AA cartela c/ 2 und.	PANASSONIC	CX	60	6,30	378,00
26	Pilha Alcalina AAA cartela c/ 2 und.	PANASSONIC	CX	60	6,30	378,00
27	Tesoura multiuso aço inox de 17 cm	BRW	UND	24	21,00	504,00
28	Tinta para carimbo	VMP	CX	24	10,00	240,00
29	Papel A4 verge branco c/ 120g - Com 300 fl	JANDAIA	cx	60	22,00	1.320,00
<b>Total:</b>						<b>36.018,50</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos Próprios do Município de Emas: Classificação Programática:

01.010 - 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Legislativo - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos

moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

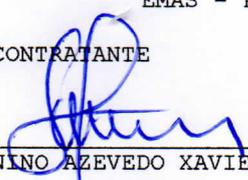
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

EMAS - PB, 25 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
SATURNINO AZEVEDO XAVIER  
Presidente da Câmara  
049.614.114-77

PELO CONTRATADO

  
LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME  
LUCIEUDO MARIA DA SILVA  
043.667.994-99

CNPJ: 09.028.744/0001-00  
INSC. EST.: 16.193.100-1  
LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME  
R. S. GALDINO, S/N, CENTRO  
CEP: 58765-000 - PIANCÓ-PB

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS NO SITE ELETRONICO DA CAMARA

[https://camaraemas.pb.gov.br/consulta/licitacoes/p2000\\_eventid/38](https://camaraemas.pb.gov.br/consulta/licitacoes/p2000_eventid/38)

The screenshot displays a web browser window with the URL [https://camaraemas.pb.gov.br/consulta/licitacoes/p2000\\_eventid/38](https://camaraemas.pb.gov.br/consulta/licitacoes/p2000_eventid/38). The page header features the logo of the Câmara Municipal de Emas and the title 'Licitações e Contratos'. The main content area shows a public notice for a bidding process. The notice details are as follows:

Campanha	Objeto	Data de Abertura	Local
001/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	16 de Setembro de 2024	CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

Additional information from the notice includes:

- Edital:** Nº 001/2024
- Data de Abertura:** 16 de Setembro de 2024
- Local:** CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

The notice also contains a detailed description of the bidding process, including the opening date and time, and the location of the bidding. The text is partially obscured by a watermark, but the key information is visible.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB.

**DECLARAÇÃO**

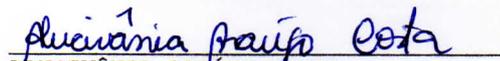
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos Próprios do Município de Emas: Classificação Programática:

01.010 - 01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Legislativo - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Emas - PB, 15 de Julho de 2024.

  
LUCIVÂNIA ARAÚJO COSTA  
Setor Financeiro



LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME (PAPELARIA IDEAL)  
 CNPJ: 09.028.744/0001-99 INSC. EST: 16.153.109-1  
 AV: GIL GALDINO - S/N – CENTRO – PIANCO - PB / CEP: 58765-000  
 EMAIL: [PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM](mailto:PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM) (83) 99957-6333 / (83) 99105-6642

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº DV00002/2024  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS – CNPJ: 00.774.433/0001-02  
 AV: JOSE CELINO FILHO , NÚMERO: 162 – CEP: 58.763-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO – MUNICÍPIO: EMAS - UF:PB.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº DV00002/2024  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS – CNPJ: 00.774.433/0001-02  
 AV: JOSE CELINO FILHO , NÚMERO: 162 – CEP: 58.763-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO – MUNICÍPIO: EMAS -UF:PB  
 Senhor presidente (Pregoeiro),

A empresa LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.028.744/0001-99, e INSC. EST: 16.153.109-1, sediada RUA: GIL GALDINO - S/N – CENTRO – PIANCO - PB / CEP: 58765-000:

Pela presente, designa o(a) Sr.(a) LUCIEUDO MARIA DA SILVA portador do CPF: 043.667.994-99 e da Carteira de Identidade nº 2754495, expedida pela SSP do Estado de(a) PARAÍBA, para os representar no processo licitatório relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **DV00002/2024**, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS – CNPJ: 00.774.433/0001-02 - na qualidade de representante legal, podendo o(a) mesmo(a) formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Piancó-PB, 24 de JULHO de 2024

Atenciosamente,

CNPJ: 09.028.744/0001-99  
 INSC. EST: 16.153.109-1  
 LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME  
 AV: GIL GALDINO, S/N, CENTRO  
 CEP: 58765-000 - PIANCO-PB.

Identificação e assinatura do outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.028.744/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/08/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LUCIEUDO MARIA DA SILVA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPELARIA IDEAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV GIL GALDINO</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>58.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIANCO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAPELARIAIDEAL2013@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9957-6333</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **13:40:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: **4300413**

CPF/CNPJ: **09.028.744/0001-99**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **LUCIEUDO MARIA DA SILVA-ME**

NOME FANTASIA: **"PAPELARIA IDEAL"**

ENDEREÇO: **AV. GIL GALDINO - S/N**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **PIANCÓ-PB**

ATIVIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **7:00 às 18:00 horas**

TÍTULO DA LICENÇA: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INÍCIO ATIV.: <b>04/01/2024</b>	VALIDADE: <b>31/12/2024</b>
---------------------------------	-----------------------------



Piancó-PB, 04 de janeiro de 2024

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**  
DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS

Fábio José Padre de Medeiros

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCIEUDO MARIA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2754495 SSP PB

CPF: 043.667.994-99      DATA NASCIMENTO: 17/01/1984

FILIAÇÃO: JOAO MARIA DA SILVA  
 LINDALVA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO:      ACC:      CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04121931480      VALIDADE: 22/09/2025      1ª HABILITAÇÃO: 19/06/2007

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucieudo Maria da Silva*

LOCAL: PIANCO, PB      DATA EMISSÃO: 16/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 94143068914 PB041547314

**PARAÍBA**

**DENATRAN      CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1851076590

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **LUCIEUDO MARIA DA SILVA, CNPJ: 09.028.744/0001-99**, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 03 de junho de 2024

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
MAT. 1155070

Fábio José Padre de Medeiros  
Diretor de Tributos Municipais  
Mat.: 1155070

**VALIDADE: 90 DIAS**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B821.3826.DB57.73EA**

Emitida no dia 22/07/2024 às 13:47:39

Nome Empresarial:

**LUCIEUDO MARIA DA SILVA**

Endereço:

**GIL GALDINO**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**PIANCO**

CEP:

**58765-000**

Inscr. Estadual:

**16.153.109-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**09.028.744/0001-99**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIEUDO MARIA DA SILVA**  
**CNPJ: 09.028.744/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:33 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **A7F0.59FD.8EAC.88D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.028.744/0001-99  
**Razão Social:** LUCIEUDO MARIA DA SILVA  
**Endereço:** AV GIL GALDINO SN MERCADO PUBLICO / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024

**Certificação Número:** 2024070907151586662923

Informação obtida em 22/07/2024 13:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIEUDO MARIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.028.744/0001-99

Certidão n°: 14124766/2024

Expedição: 01/03/2024, às 13:21:27

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIEUDO MARIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.028.744/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnót@tst.jus.br](mailto:cnót@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.028.744/0001-99

Razão Social: LUCIEUDO MARIA DA SILVA

Nome Fantasia: PAPELARIA IDEAL

**Certidão emitida às 13:27 de 22/07/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **J7sa.jzNt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2024 às 10:33:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 96022/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saturnino Azevedo Xavier.

Número do Contrato: 000000042024

Data da Publicação: 25/07/2024

Data da Assinatura: 25/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 36.018,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS/PB

Contratado (Nome): LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME

Contratado (CNPJ): 09.028.744/0001-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 4

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4aa1434d101639b9d5c9a8c972871565
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5be1163828b50319e9dffdd45b59d986
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	95f32b2b332a478af9e96fb0f4153b1b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cbcb67148dc8bab772bc31c0ab134a51
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 16 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 96014/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Emas

**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/08/2024 às 10:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 96022/24 ao Documento 96014/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 96014/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	cbbc67148dc8bab772bc31c0ab134a51
Comprovante de publicidade	27	4aa1434d101639b9d5c9a8c972871565
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	95f32b2b332a478af9e96fb0f4153b1b
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 38	5be1163828b50319e9dffdd45b59d986
RECIBO PROTOCOLO	39	6eea4c6f1ffb17e98059caf0eade996c

João Pessoa, 16 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB